

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	239ª R. CF
COMPANHIA FECHADA CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	28/07/2020 (v. conf. – COVID-19)

I. Fiscalização dos atos de gestão; O Conselho Fiscal solicita que as atas das reuniões do Conselho de Administração sejam disponibilizadas no sítio eletrônico da NUCLEP de maneira expedita. Desejável a atualização sobre a assinatura destas atas pela Sec. de Governança. Solicita acesso à planilha de acompanhamento das recomendações do COAUD. Solicita acompanhamento do procedimento de arbitragem com a Thyssenkrupp. Solicita fundamentação para a publicação dos extratos das atas do Conselho Fiscal.

II. Desempenho Econômico-Financeiro; O Conselho Fiscal observa a necessidade da vinda das Demonstrações Financeiras do primeiro trimestre de 2020. O Gerente de Contabilidade Francisco de Sousa Viana enviará as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre finalizadas e auditadas, juntamente como o Parecer e Relatório da Auditoria, e enviará também o Relatório da Auditoria com seus respectivos apontamentos de atendimento e indicação dos documentos contábeis inseridos no SIAFI, de modo a evidenciar os pontos ainda não atendidos: A propriedade do Terreno e a margem líquida dos projetos (venda).

III. Execução Orçamentária; O Conselho solicita que se aborde novamente o tema relativo à baixa execução financeira DOS INVESTIMENTOS E A POSSIBILIDADE DO NÃO RECEBIMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO SINALIZADA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO e os reflexos para A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO presente exercício. O aguardo de suplementação de recursos bem como o fato de que a baixa execução atual não está comprometendo o atendimento das necessidades da administração DA EMPRESA. Contudo há que se considerar que a cronologia dos processos licitatórios para atendimento de demandas sempre aponta para uma antecedência de 90 dias, ao menos, denotando que, para uma execução dentro do presente exercício financeiro, a entrada dos recursos precisa estar em prazo compatível. Para tanto, já iniciou tratativas junto as instâncias superiores.

IV. Estruturas de Controle; Há 8 recomendações da CGU e todas estão dentro do prazo de atendimento. Não há nova recomendação. Solicitações relativas às 2017, foram todas atendidas. O Conselho solicita que o resumo das recomendações tenha um texto sugestivo do “próximo passo”. O Conselho Fiscal acusa ciência do relatório de atividades do COAUD.

V. Adimplência da Empresa; Foi solicitada a verificação acerca da ampliação da validade das certidões nos moldes de documento anterior. Será verificado para a próxima reunião.

VI. Compras e Alienações; O Conselho Fiscal solicita que se aponte o motivo de citação da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor a fundamentar o afastamento licitatório. É desejável que os afastamentos sejam objeto de controle interno.

VII. Gestão de Riscos Corporativos; Sem observações relevantes.

VIII. Acompanhamento de providências; O acompanhamento será realizado na próxima reunião.

IX. Outras Atividades; Recebido o Relatório do Plano de saúde a ser apreciado na próxima reunião. No tocante às obras e contratos em carteira, em especial ao contrato do (CTMSP), é importante que os documentos que instruem o material demonstrem com clareza a relação entre

o que foi contratado e o que está sendo produzido no tocante à valores e rubricas. O Gerente de Contabilidade Francisco de Sousa Viana apontou para as notas explicativas nº 6 e 33, constantes dos documentos para estas ponderações.

Itaguaí, 28 de julho de 2020.



JACSON BARTHOLOMEU FIALHO
Assessor de Assuntos Corporativos

